



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Ata da Sessão Ordinária da 3ª Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná, realizada em 08 de dezembro de 2020.

Aos oito dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte, às nove horas, na modalidade remota, via plataforma *Microsoft Teams (Office 365)*, reuniu-se a Terceira Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sob a Presidência do Conselheiro Ricardo Fernandez Perez. Presentes os Conselheiros Titulares Bernardo Passerino Szvarça, Carlos Henrique Coimbra Araújo, Denise Siqueira de Carvalho, Eli Nunes Marques, Gabriel Gomes de Luca, Sônia Maria Breda e Valter Antonio Maier. Presente também a Conselheira suplente Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin. Justificou a ausência a Conselheira Silvia Cristina Osaki. Havendo quórum, o Presidente declarou aberta a sessão e colocou em análise e votação a ata da sessão anterior, com data de 17.11.2020, a qual foi aprovada por unanimidade. Nos informes, foi apresentada a proposta do calendário das Sessões da 3ª Câmara do CEPE para o ano de 2021, a qual, após análise e votação, foi aprovada de forma unânime. Passou-se então à **Ordem do Dia**: Neste momento, o Presidente e também relator dos itens 01 e 02 propôs a leitura dos dois pareceres e que após fossem discutidos juntos, devido à semelhança dos assuntos, além dos interessados pertencerem ao mesmo Departamento. Proposta aprovada. **01) Processo: 079932/2019-25 - Afastamento no país para realização de Doutorado. Interessados: Catarina Portinho Nauiack/Departamento de Teoria e Prática de Ensino/Setor de Educação. Relator: Cons^o Ricardo Fernandez Perez.** Com a presença da interessada na sessão, o relator fez a leitura do seu parecer. **02) Processo: 053088/2020-46 - Afastamento no país para realização de Doutorado. Interessados: Flávio Ricardo Medina de Oliveira/Departamento de Teoria e Prática de Ensino/Setor de Educação. Relator: Cons^o Ricardo Fernandez Perez.** Com a presença do interessado na sessão, o relator fez a leitura do seu parecer. Na sequência, o relator forneceu explicações e esclarecimentos sobre os processos. Após, foi concedida a palavra aos interessados, os quais manifestaram discordância com os pareceres apresentados e se retiraram. Após ampla discussão, com a participação da maioria dos Conselheiros e do secretário da Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC), Professor Christian Mendez Alcantara, a Câmara decidiu encaminhar os processos ao CEPE Pleno, seguindo os pareceres, exarados nos seguintes termos: *"Considerando, a) que uma possível decisão neste processo em particular pode servir como balizamento para fixar um entendimento geral da PROGEPE na análise de processos similares no futuro; b) que em tese, uma decisão favorável poderia ser estendida a solicitações de afastamento para pós-doutorado na própria cidade de lotação do servidor docente, o que claramente merece uma discussão cuidadosa e uma regulamentação clara; e c) que encontra-se em análise no CEPE uma nova Resolução para regulamentar os afastamento docentes na instituição; considero prudencial que este processo seja encaminhado ao Plenário do CEPE para que seja adotada uma decisão conjunta e definitiva sobre o tema em discussão."* Em votação, ambos os pareceres foram aprovados por unanimidade. **03) Processo: 007851/2019-23 - Reconsideração à decisão da 3ª Câmara do CEPE que aprovou o cancelamento de registro acadêmico por ultrapassar o prazo máximo para integralização curricular. Interessado: Shelden Maciel de Paula. Relator de vista: Cons^o Bernardo Passerino Szvarça e Relatora original: Cons^a Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin.** Com a presença do interessado na sessão, o relator de vista justificou que não apresentaria um novo parecer, visto que seria convergente com o parecer original. Então, a Cons^a Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin leu novamente o parecer original, a partir das "considerações", favorável ao cancelamento do registro acadêmico. Na sequência, foi concedida a palavra ao interessado que fez sustentação oral e após se retirou. Em discussão e votação, o parecer foi aprovado por maioria de votos (6x1). Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão, da qual eu, Ana Paula Appio, Secretária, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, segue assinada por todos eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ELI NUNES MARQUES, ADMINISTRADOR**, em 23/02/2021, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA OSAKI, PROFESSOR 3 GRAU**, em 23/02/2021, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO PASSERINO SZVARÇA, CONSELHEIRO (A)**, em 23/02/2021, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL GOMES DE LUCA, PROFESSOR 3 GRAU**, em 23/02/2021, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE COIMBRA ARAUJO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 23/02/2021, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SONIA MARIA BREDI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 23/02/2021, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER ANTONIO MAIER, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 23/02/2021, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO FERNANDEZ PEREZ, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 23/02/2021, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVA CRISTINA RODRIGUES AVELAR DALMOLIN, CONSELHEIRO (A)**, em 23/02/2021, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOICE MARIA DA CUNHA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/02/2021, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE SIQUEIRA DE CARVALHO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/02/2021, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3308880** e o código CRC **D341C9E0**.